



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 333/2000  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

"TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO

Programa: 03070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
10	3.1.1.1.01.0800	Gratificação por tempo de serviço	10.000,00
10	3.1.1.1.01.2300	Complementação salarial e abonos	10.000,00

Programa: 01010012.088000 - Repasse a Câmara Municipal

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.2.1.1.03.0000	Repasse de duodécimo	248.000,00

Programa: 10583231.002002 - Implantação da rede de iluminação pública

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	40.900,00

Programa: 10583231.002003 - Implantação da rede de iluminação pública

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	60.000,00

Programa: 10585342.087002 - Manutenção de estradas municipais

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.0200	Manutenção de rede viária	120.000,00

Programa: 10585371.002004 - Pavimentação e saneamento básico de logradouros

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	260.000,00

Programa: 10585371.002005 - Construção e/ou reforma de áreas de lazer

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução das obras do projeto	260.000,00
40	4.1.1.0.05.0000	Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	50.000,00

Programa: 10585712.087003 - Transporte de água e aterro

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.1.99.0000	Outros remunerações de serviços pessoais	50.000,00

Programa: 08070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.1.1.01.2500	Gratificação de Natal - 13º Salário	40.000,00

Programa: 04070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
90	3.1.1.0.01.2300	complementação salarial e abonos	9.000,00

TOTAL: R\$ 1.085.400,00 ( um milhão e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

## SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 03070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
10	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	310.000,00
10	3.1.1.1.01.2500	Gratificação de Natal - 13º salário	15.000,00
10	3.1.1.3.01.0000	Contribuição à PREVIG	2.000,00
10	3.2.5.3.00.0000	Salário - Família	6.500,00

Programa: 02070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
20	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	3.000,00
20	3.1.1.1.01.2500	Gratificação de Natal 13º Salário	1.100,00
20	3.1.1.3.01.0000	Contribuições à PREVIG	2.000,00

Programa: 03070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	65.000,00
30	3.1.1.1.01.0800	Gratificação de Natal 13º Salário	1.200,00
30	3.1.1.1.01.2500	Contribuições à PREVIG	1.500,00
30	3.2.5.3.00.0000	salário-família	4.000,00

Programa: 03080212.079000 - Planejamento e Orçamento

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.2.99.0000	Outros serviços não classificados	35.000,00

Programa: 03070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	87.000,00
40	3.1.1.1.01.0600	Gratificação de Insalubridade	13.500,00
40	3.1.1.1.01.2500	Contribuições à PREVIG	6.500,00
40	3.2.5.3.00.0000	salário-família	10.000,00

Programa: 03070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	48.000,00
50	3.1.1.1.01.0800	Gratificação por tempo de serviço	1.500,00
50	3.1.1.1.01.2500	Contribuições à PREVIG	2.500,00
50	3.2.5.3.00.0000	salário-família	5.500,00

Programa: 08421882.081001 - Contribuições

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
50	3.2.2.4001.0200	FPM	25.000,00

Programa: 08421882.082001 - Administração do Fundo

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
51	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	308.000,00
51	3.1.1.1.01.0000	Contribuições à PREVIG	7.500,00
51	3.2.5.3.00.0000	Salário - Família	10.000,00
51	3.1.1.1.01.2500	Gratificação de Natal - 13º Salário	88.500,00

Programa: 07070212.001000 - Administração da Unidade

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
80	3.2.5.3.00.0000	Salário-família	200,00

Programa: 08421882.082001 - Administração do Fundo

Unid.	Dotação	Descrição	Valor R\$
90	3.1.1.1.01.0100	Vencimentos	24.500,00
90	3.1.1.1.01.0000	Contribuições à PREVIG	400,00
90	3.1.1.1.01.2500	Gratificação de Natal - 13º Salário	500,00

TOTAL: R\$ 1.085.400,00 ( um milhão e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para consolidar atos praticados a partir de 21 de Dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de Dezembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -